

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
SEETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação do prédio da Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, (01) uma vez por semana, com fornecimento de material e equipamentos pela Câmara Municipal, até 31/12/2024.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dá em função dos serviços de limpeza, higienização e conservação do prédio da Câmara Municipal serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições.

Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender à Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, faz-se necessária a contratação de pessoa física ou jurídica, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de recursos humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média () Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO POR MÉDIA	
			Valor mensal	Valor TOTAL do contrato (11 meses)



01	1(uma)vez por semana	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação do prédio da Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, (01) uma vez por semana, com fornecimento de materiais e equipamentos pela Câmara Municipal, até 31/12/2024.	R\$683,33	R\$ 7516,63
<p>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:</p> <p>O prazo para início da execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.</p>				
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO				
<p>(X) Não.</p> <p>() Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....</p> <p>.....</p>				
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA				
<p>(X) Não.</p> <p>() Sim. Especificar:</p>				
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA				
<p>(X) Não.</p> <p>() Sim. Especificar:</p>				
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE				
<p>(X) Não.</p> <p>() Sim. Especificar:</p>				
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE ACEITAÇÃO DO OBJETO				
<p>O objeto da licitação se enquadra como serviços de natureza comum.</p>				

O critério de julgamento da proposta será pelo Menor Valor Global.

O local da prestação dos serviços será na CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA com sede na Rua Claudionor Ramos Moreira, 289, Centro, Cachoeira da Prata-MG, CEP: 35765-000.

O prazo de vigência deste contrato é de até 11 (onze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato.

O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e seja autorizada, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente, na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a contratada concorde com a prorrogação

Do Serviços de Limpeza, Higienização e conservação:

Semanalmente (uma vez por semana):

- a) Remover com pano úmido pó das mesas, cadeiras, armários, arquivos, prateleiras, móveis, equipamentos, etc;
- b) Varrição de pisos (área interna e externa), passar pano úmido com produtos de limpeza na área interna;
- c) Limpeza dos banheiros (azulejos, vasos sanitários, pias, piso, etc.);
- d) Limpeza de paredes, divisórias, tetos, luminárias, metais quando necessário.
- e) demais atividades relacionadas à manutenção e limpeza dos ambientes, conforme roteiro solicitado pela Secretaria da Câmara Municipal.

– Mensalmente (uma vez por mês):

- a) Limpeza de todos os vidros (janelas e portas) e esquadrias (interno e externo)
- b) limpeza da geladeira e armários da cozinha
- c) demais atividades relacionadas à manutenção e limpeza dos ambientes, conforme roteiro solicitado pela Secretaria da Câmara Municipal.

Obrigações da contratada:

- Prestar o serviço atendendo todas as exigências e conforme a sua proposta de preço.
- Se for o caso, responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes, tais como: salários e demais direitos trabalhistas, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas na legislação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

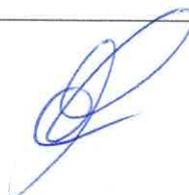
Obrigações da Câmara Municipal:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Realizar o recolhimento de impostos, taxas e contribuições que forem devidas conforme legislação em vigor.
- fornecer os produtos de limpeza e equipamentos utilizados na higienização do prédio.
- Pagar o Contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na proposta;

O pagamento do valor será mediante apresentação da nota fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal do contrato.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: cmcprata@gmail.com



DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

010102.01.031.0010.2005.3.3.90.39.00

010102.01.031.0010.2005.3.3.90.36.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa junto a prestadores de serviços de limpeza, higienização e conservação sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação entre os dias 12/01/2024 a 13/01/2024, estimando-se o preço global em R\$ 7.516,63 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 17/01/2024



Adriana Aparecida Alves Ferreira.